



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº 8.023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

**IONE ELIZABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO

2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	380.000,00
2.149. Projeto DE Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	315.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais),

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELIZABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**